



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

Central do Maranhão - MA :: Diário Oficial - Edição 369 :: Terça, 05 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 10

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 0016/2021

PROCESSO Nº 041/2021

VALIDADE: Até **12 (Doze) meses**

Aos vigéssimo oitavo dia do mês de setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão (MA), inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.342/0001-25, com sede na Av. Governadora Roseana Sarney, s/n, Centro - CEP 65.267.000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.ª Juan Pablo Barbosa, C.I. n.º **017618632001-4**, CPF n.º **047.311.653-77**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2021**, conforme Ata realizada em **21/09/2021** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EDITE DA C R SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.792.977/0001-09**, com sede na **Avenida Governador Antônio Dino, N 501, Bairro: Centro. CEP: 65.267-000, Na cidade de: Central do Maranhão (MA)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EDITE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **203393520020** e CPF nº **278.407.603-25**, cuja proposta foi classificada como vencedora no certame.

RAZÃO SOCIAL: **EDITE DA C R SOUZA - ME**

CNPJ: **308.792.977/0001-09**

Representante Legal: **EDITE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA**

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unit	V. total
1	Abraçadeira rosca sem fim de 18 a 32mm	Nove.54	UND	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
2	Anel de vedação sanitário	Blukit	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
3	Arame galvanizado de 18.1,24mm	Vonder	Kg	100	R\$ 31,46	R\$ 3.146,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	Arame recozido	Vonder	Kg	100	R\$ 31,46	R\$ 3.146,00
5	Areia lavada	Natural	M	200	R\$ 78,64	R\$ 15.728,00
6	Argamassa	Votomassa	Kg	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
7	Broca aço rápido de 1/16	Mtx	UND	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
8	Broca de aço rápido 1/2x156mm	Mtx	UND	30	R\$ 5,16	R\$ 154,80
9	Broca de aço rápido 1/2	Mtx	UND	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30
10	Broca de aço rápido 1/4	Mtx	UND	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
11	Broca de aço rápido 3/8	Mtx	UND	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
12	Brita 0	Natural	m³	60	R\$ 334,22	R\$ 20.053,20
13	Brita 01	Natural	M³	60	R\$ 332,25	R\$ 19.935,00
14	Broca de aço rápido 5/16	Mtx	UND	40	R\$ 9,34	R\$ 373,60
15	Broca para concreto de 10mm	Mtx	UND	40	R\$ 12,29	R\$ 491,60
16	Broca para concreto de 8mm	Mtx	UND	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60
17	Bucha de redução de 025x20mm	Krona	UND	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
18	Bucha de redução de 32x025mm	Krona	UND	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
19	Bucha de redução de 40x32mm	Krona	UND	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
20	Bucha de redução 50x40mm	Krona	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
21	Bucha de redução 60x50mm	Krona	UND	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
22	Bucha de redução 75x60mm	Krona	UND	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
23	Cadeado de 30mm	Pado	UND	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
24	Cadeado de 35mm	Pado	UND	50	R\$ 29,49	R\$ 1.474,50
25	Cadeado de 40mm	Pado	UND	30	R\$ 29,49	R\$ 884,70
26	Carro de mão	Tramontina	UND	30	R\$ 186,77	R\$ 5.603,10
27	Cavadeira de articulação com cabo de 1.20m	Vonder	UND	30	R\$ 64,39	R\$ 1.931,70
28	Cimento CII, pacote com 50 kg	Bravo	Pct	320	R\$ 41,29	R\$ 13.212,80
29	Disco circular p/ madeira 20mm	Makita	UND	30	R\$ 35,39	R\$ 1.061,70
30	Disco de corte para madeira (maquita)	Makita	UND	40	R\$ 16,71	R\$ 668,40
31	Disco de maquita para cerâmica	Makita	UND	40	R\$ 14,25	R\$ 570,00
32	Disco de corte de 7x1/16 x 7/8	Makita	UND	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
33	Dobradiça de canto de 3" cromada C. c/3un.	Isero	UND	50	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
34	Dobradiça de canto de 3" zincada C. c/3un.	Isero	UND	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
35	Dobradiça de canto de 4" zincada C. c/3un.	Isero	UND	50	R\$ 16,22	R\$ 811,00
36	Durepox de 100g	Loctite	UND	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
37	Enxada com cabo de madeira	Tramontina	UND	50	R\$ 53,08	R\$ 2.654,00
38	Ferrolho colonial tamanho 20 cm	Nove.54	UND	50	R\$ 31,46	R\$ 1.573,00
39	Ferrolho de 10cm	Nove.54	UND	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
40	Ferro 6,3mm (1/4)	Gerdau	UND	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80
41	Ferro 10mm (3/8)	Gerdau	UND	13	R\$ 73,73	R\$ 958,49
42	Forro PVC	Poliforte	M	150	R\$ 31,46	R\$ 4.719,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	Lamina para roçadeira de 20 mm	Toyama	UND	100	R\$ 27,52	R\$ 2.752,00
44	Lamina para roçadeira de 26,4 mm	Toyama	UND	100	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00
45	Lima para enxada	Toyama	UND	30	R\$ 13,76	R\$ 412,80
46	Lixa p/ ferro nº 40 a 180	Norton	UND	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
47	Lona preta rolo em largura de 6 x 100 m	Plaslona	ROLO	10	R\$ 491,50	R\$ 4.915,00
48	Luva de couro para as mãos	Imp	UND	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60
49	Massa corrida 3/6	Blascor	Balde	50	R\$ 25,07	R\$ 1.253,50
50	Massa corrida 18 L.	Blascor	Galão	50	R\$ 51,12	R\$ 2.556,00
51	Molduras para forro PVC	Poliforte	M	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
52	Niplo duplo galvanizado 1 ½	Segurimax	UND	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
53	Niplo duplo galvanizado 1 ¼	Segurimax	UND	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
54	Niple duplo galvanizado 1 ¼	Segurimax	UND	30	R\$ 10,81	R\$ 324,30
55	Niple duplo 1 / 2	Segurimax	UND	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
56	Pia comum para banheiro	Milani	UND	20	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
57	Picareta avião de 90 cm com cabo	Tramontina	UND	30	R\$ 84,54	R\$ 2.536,20
58	Picareta chibanca com cabo	Tramontina	UND	30	R\$ 93,39	R\$ 2.801,70
59	Piso de 45 x 45	Elizabeth	M	200	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
60	Porta sanfonada 60 cm	Poliforte	UND	25	R\$ 112,06	R\$ 2.801,50
61	Porta de compensado / ou MDF 80cm	Poliforte	UND	25	R\$ 157,28	R\$ 3.932,00
62	Prego para ripa	Gerdau	Kg	30	R\$ 30,47	R\$ 914,10
63	Prego 2 x 6 x 10	Gerdau	Kg	20	R\$ 22,12	R\$ 442,40
64	Prego 2 x 6 x 12	Gerdau	Kg	18	R\$ 29,98	R\$ 539,64
65	Seixo médio para construção	Natural	M	70	R\$ 275,24	R\$ 19.266,80
66	Seixo fino para construção	Natural	M	70	R\$ 245,75	R\$ 17.202,50
67	Serra starret	Starrett	UND	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
68	Trinco diamantado WC	Soprano	UND	40	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
69	Trinco para portas	Soprano	UND	30	R\$ 48,17	R\$ 1.445,10
70	Trincos para porta de correr	Soprano	UND	15	R\$ 55,05	R\$ 825,75
71	Telha de barro tipo colonial	Ceramica	Mil	12	R\$ 933,85	R\$ 11.206,20
72	Telha de barro tipo canal	Ceramica	Mil.	12	R\$ 835,55	R\$ 10.026,60
73	Telha transparente	Precon	UND	60	R\$ 12,68	R\$ 760,80
74	Tinta hidracor galão de 20lts	Suvinil	UND	400	R\$ 103,22	R\$ 41.288,00
75	Tinta esmalte sintético balde 3 / 6	Suvinil	UND	100	R\$ 78,64	R\$ 7.864,00

TOTAL DO LOTE I**R\$ 266.880,48****LOTE II - MATERIAL HIDRAULICO**

COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unit	V. total
76	Bucha de redução 85x75mm	Mawbra	UND	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
77	Bucha de redução de 110x85mm	Mawbra	UND	50	R\$ 19,66	R\$ 983,00
78	Bucha de redução galvanizada de ¾ x ½	Mawbra	UND	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
79	Cano PVC soldável de 20mm	Amanco	UND	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
80	Cano PVC soldável de 25mm	Amanco	UND	200	R\$ 27,52	R\$ 5.504,00
81	Cano PVC soldável de 32mm	Amanco	UND	200	R\$ 48,17	R\$ 9.634,00
82	Cano PVC soldável de 40mm	Amanco	UND	100	R\$ 76,67	R\$ 7.667,00
83	Cano PVC soldável de 50mm	Amanco	UND	100	R\$ 99,28	R\$ 9.928,00
84	Cano PVC Soldável de 60mm	Amanco	UND	100	R\$ 147,45	R\$ 14.745,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



85	Cano PVC soldável de 75mm	Amanco	UND	80	R\$ 388,29	R\$ 31.063,20
86	Cano PVC soldável de 110mm	Amanco	UND	60	R\$ 727,42	R\$ 43.645,20
87	Cano de esgoto de 40mm	Amanco	UND	100	R\$ 39,32	R\$ 3.932,00
88	Cano de esgoto de 50mm	Amanco	UND	30	R\$ 60,45	R\$ 1.813,50
89	Cano de esgoto de 75mm	Amanco	UND	20	R\$ 88,47	R\$ 1.769,40
90	Cano de esgoto de 100mm	Amanco	UND	50	R\$ 98,30	R\$ 4.915,00
91	Caixa acoplada para vasos sanitários	Fortlev	UND	40	R\$ 235,92	R\$ 9.436,80
92	Caixa de descarga em PVC	Fortlev	UND	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
93	Caixa d'água de 2.000 litros	Fortlev	UND	8	R\$ 1,57	R\$ 12,56
94	Caixa d'água de 5.000 litros	Fortlev	UND	8	R\$ 3,64	R\$ 29,12
95	Caixa d'água de 10.000 litros	Fortlev	UND	5	R\$ 6,64	R\$ 33,20
96	Caixa d'água de 15.000 litros	Fortlev	UND	4	R\$ 10,81	R\$ 43,24
97	Caixa de distribuição 12 x 16	Fortlev	UND	12	R\$ 43,25	R\$ 519,00
98	Corda de seda 12mm rolo com 50m	Pampa	Rolo	20	R\$ 105,18	R\$ 2.103,60
99	Curva soldável de 20mm	Tigre	UND	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
100	Curva soldável de 25mm	Tigre	UND	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
101	Curva soldável de 32mm	Tigre	UND	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
102	Curva soldável de 40mm	Tigre	UND	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
103	Curva soldável de 50mm	Tigre	UND	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
104	Curva soldável de 60mm	Tigre	UND	100	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00
105	Curva soldável de 75mm	Tigre	UND	100	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
106	Fita veda rosca 25m	Pulvitec	UND	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
107	Flange soldável 25mm	Fortlev	UND	30	R\$ 12,78	R\$ 383,40
108	Flange soldável 32	Fortlev	UND	30	R\$ 13,76	R\$ 412,80
109	Flange soldável 40	Fortlev	UND	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80
110	Flange soldável 50	Fortlev	UND	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
111	Flange soldável 60	Fortlev	UND	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
112	Joelho esgoto 40 mm	Tigre	UND	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
113	Joelho esgoto 50 mm	Tigre	UND	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
114	Joelho esgoto 100 mm	Tigre	UND	60	R\$ 7,37	R\$ 442,20
115	Joelho soldável liso de 20 mm	Tigre	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
116	Joelho soldável liso de 25 mm	Tigre	UND	130	R\$ 2,36	R\$ 306,80
117	Joelho soldável liso de 32 mm	Tigre	UND	130	R\$ 2,51	R\$ 326,30
118	Joelho soldável liso de 40 mm	Tigre	UND	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
119	Joelho soldável liso de 50 mm	Tigre	UND	80	R\$ 7,77	R\$ 621,60
120	Joelho soldável liso de 60 mm	Tigre	UND	70	R\$ 15,63	R\$ 1.094,10
121	Luva de redução de 25 p/ ½	Amanco	UND	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
122	Luva de redução de 1 ¼ p/ 1, ¼	Amanco	UND	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60
123	Luva galvanizada 1 ½	Amanco	UND	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
124	Luva galvanizada ½	Amanco	UND	20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
125	Luva lisa soldável de 50mm	Amanco	UND	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
126	Luva LR soldável de 20mm	Amanco	UND	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
127	Luva para as mãos pigmentada	Amanco	Par	130	R\$ 3,93	R\$ 510,90
128	Luva soldável lisa de 20mm	Amanco	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



129	Luva soldável lisa de 25mm	Amanco	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
130	Luva soldável lisa de 32mm	Amanco	UND	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
131	Luva soldável lisa de 40mm	Amanco	UND	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
132	Luva soldável lisa de 110mm	Amanco	UND	100	R\$ 57,01	R\$ 5.701,00
133	Mangueira transparente de 25mm	Tramontina	M	300	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
134	Registro de esfera soldável de 20mm	Tigre	UND	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
135	Registro de esfera soldável de 25mm	Tigre	UND	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
136	Registro de esfera soldável de 32mm	Tigre	UND	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
137	Registro de esfera soldável de 40mm	Tigre	UND	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
138	Registro de esfera soldável de 50mm	Tigre	UND	30	R\$ 26,54	R\$ 796,20
139	Registro de esfera soldável de 60mm	Tigre	UND	25	R\$ 30,47	R\$ 761,75
140	Regulador para gás com mangueira	Tigre	UND	30	R\$ 38,34	R\$ 1.150,20
141	Sifão garganta	Atlas	UND	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
142	Torneira para pia (plástico)	Tigre	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
143	Torneira para jardim	Tigre	UND	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
TOTAL DO LOTE II						R\$ 188.277,07
LOTE III - MATERIAL ELETRICO						
COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. Unit	V. total
144	Cabo flexível de 1.5mm	Artech	Rolo	30	R\$ 177,92	R\$ 5.337,60
145	Cabo flexível de 2.5 mm	Artech	Rolo	20	R\$ 276,22	R\$ 5.524,40
146	Caixa 4x8 p/ tomada	Artech	UND	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
147	Colar tomada de 50 x ½	Artech	UND	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
148	Colar tomada de 60 x ½	Artech	UND	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
149	Disjuntor trifásico de 25 A	Artech	UND	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
150	Disjuntor trifásico de 63 A	Artech	UND	10	R\$ 84,54	R\$ 845,40
151	Disjuntor trifásico de 70 A	Artech	UND	10	R\$ 98,30	R\$ 983,00
152	Disjuntor trifásico de 100 A	Artech	UND	10	R\$ 145,48	R\$ 1.454,80
153	Disjuntor unipolar de 20 A	Artech	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
154	Disjuntor unipolar de 25 A	Artech	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
155	Eletroduto de 20mm rolo com 50m	Fortlev	Rolo	15	R\$ 100,27	R\$ 1.504,05
156	Eletroduto de 25mm rolo com 50m	Fortlev	Rolo	15	R\$ 120,91	R\$ 1.813,65
157	Fita de alta fusão de 10m	-Scotch	UND	60	R\$ 18,58	R\$ 1.114,80
158	Fita isolante de 10	-Scotch	UND	60	R\$ 5,41	R\$ 324,60
159	Interruptor + tomada de 10 amp	Artech	UND	80	R\$ 11,80	R\$ 944,00
160	Interruptor + tomada de 20 amp	Artech	UND	65	R\$ 11,30	R\$ 734,50
161	Interruptor de 1 tecla	Artech	UND	60	R\$ 5,41	R\$ 324,60
162	Interruptor de 2 teclas	Artech	UND	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
163	Interruptor de 3 teclas	Artech	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
164	Lâmpada LED 15W	Empalux	UND	180	R\$ 14,25	R\$ 2.565,00
165	Lâmpada LED 20W	Empalux	UND	180	R\$ 16,96	R\$ 3.052,80
166	Lâmpada LED 25W	Empalux	UND	180	R\$ 29,49	R\$ 5.308,20
167	Lâmpada LED 30W	Empalux	UND	180	R\$ 31,46	R\$ 5.662,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



168	Lâmpada Led 40w	Empalux	UND	70	R\$ 34,41	R\$ 2.408,70
169	Paflon com suporte	Taschibra	UND	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
TOTAL DO LOTE III						R\$ 46.202,00
VALOR GERAL DOS LOTES: I; II e III.						R\$ 501.359,55

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Central do Maranhão (MA), conforme especificações do Termo de Referência.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.**
5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente
5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente
 - Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 666, de 1993.
8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente
12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



15. É proibido o pedido de revisão com efeito
16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços
17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razões de interesse público;
 - A pedido do
20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do
25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do
26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado com o fornecedor será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 666/93.
34. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79ee608783596e822a40fc8e71e9c224311f228f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Mirinzal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

Central do Maranhão (MA), 28 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Juan Pablo Barbosa

Representante do Órgão

EDITE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA

EDITE DA C R SOUZA - ME

Representante da Empresa

